



**LEI Nº 1.595 DE 19 DE JULHO DE 2010**

Handwritten notes and signatures: 1268, 03.08.10, and a signature.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município no valor de R\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Araruama autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 na forma abaixo:**

- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01.10 - SAÚDE
- 04.01.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 04.01.10.302.0056 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
- 04.01.10.302.0056.2.195 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 - Material Hospitalar e Ambulatorial  
Valor: R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo Não Classificáveis  
Valor: R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05 - Medicamentos  
Valor: R\$ 100.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ  
Valor: R\$ 40.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)

- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 04.01.10 - SAÚDE
- 04.01.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
- 04.01.10.302.0056 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
- 04.01.10.302.0056.2.031 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
Valor: R\$ 450.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)
- Natureza de Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
Valor: R\$ 90.000,00 - Fonte de Recursos: 250 (UPA)

Handwritten signature



**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.01.10 – SAÚDE**

**04.01.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**04.01.10.302.0056 – GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

**04.01.10.302.0056.2.042 – SERVIÇOS CONCESSIONADOS**

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.03 – Energia Elétrica - Urbana

Valor: R\$ 70.000,00 – Fonte de Recursos: 250 (UPA)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05 – Fornecimento de Água

Valor: R\$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 250 (UPA)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01 – Telefonia Fixa

Valor: R\$ 25.000,00 – Fonte de Recursos: 250 (UPA)

**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

**Art. 4º** - Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2010

**André Luiz Mônica e Silva**  
Prefeito